

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante  
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022  
“União e Compromisso com o Povo”



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ

INDICATIVO	Nº <u>97</u> /2021
AUTORIA	Vereador <b>ROBSON DE ANDRADE MIRANDA</b> .
DESTINO	<b>Prefeito Municipal de Campos Sales, Exmo. Sr. João Luiz Lima Santos;</b>

Câmara Municipal de Campos Sales  
RECEBIDO  
EM 04 DE Maio DE 2021  
AS 15,30hs  
Natalia Gomes  
Servidor(A)

**INDICA** AO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, EXMO. SR. JOÃO LUIZ LIMA SANTOS QUE CEDA O IMÓVEL ONDE FUNCIONAVA OS CORREIOS NO DISTRITO DE ITAGUÁ, PARA USO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE ITAGUÁ.

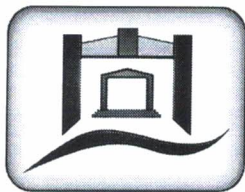
**ROBSON DE ANDRADE MIRANDA**, vereadore com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 115 do Regimento Interno c/c art. 48 da LOM, vem mui respeitosamente perante V. Exas., **INDICAR** ao Prefeito Municipal de Campos Sales, Exmo. Sr. João Juiz Lima Santos, **que ceda o imóvel onde funcionava os Correios no Distrito de Itaguá, para uso da Associação dos Moradores do Distrito de Itaguá.**

Assim, solicito o apoio dos Nobres Edis desta Casa Legislativa para a aprovação deste INDICATIVO.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Campos Sales, 04 de Maio de 2021.

  
**ROBSON DE ANDRADE MIRANDA**  
Vereador

Câmara Municipal de Campos Sales  
APROVADO  
EM 07/05/2021  
Augusto H.  
PRESIDENTE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

Ed. Antônio Alves Cavalcante  
23ª Legislatura / Biênio 2021-2022  
“União e Compromisso com o Povo”



**JUSTIFICATIVA**

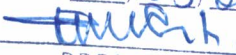
A Associação dos Moradores do Distrito de Itaguá, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.299.576/0001-83, vinha realizando suas reuniões e assembleias na Escola Ananias Custódio Arrias, e posteriormente passou a utilizar o pátio do Mercado Público do distrito.

Sendo que tais locais não são apropriados para a realização das reuniões, tendo o Mercado Público acesso irrestrito de pessoas não associadas, e a Escola Ananias Custódio Arrais limitações quanto aos dias e horários nos quais poderiam ser realizadas reuniões, e valendo-se da inutilidade do imóvel onde funcionava os Correios, busca-se viabilizar a cessão de uso deste imóvel para funcionar como sede da referida Associação, e assim poderem receber os sócios, realizar reuniões e eventos, bem como dar um fim social ao imóvel público.

Por tudo o acima exposto, é que rogamos aos nobres edis do parlamento campossalense que aprovem a presente matéria.

Campos Sales (CE), 04 de Maio de 2021.

  
**ROBSON DE ANDRADE MIRANDA**  
Vereador

Câmara Municipal de Campos Sales  
APROVADO  
EM 07/05/2021  
  
PRESIDENTE